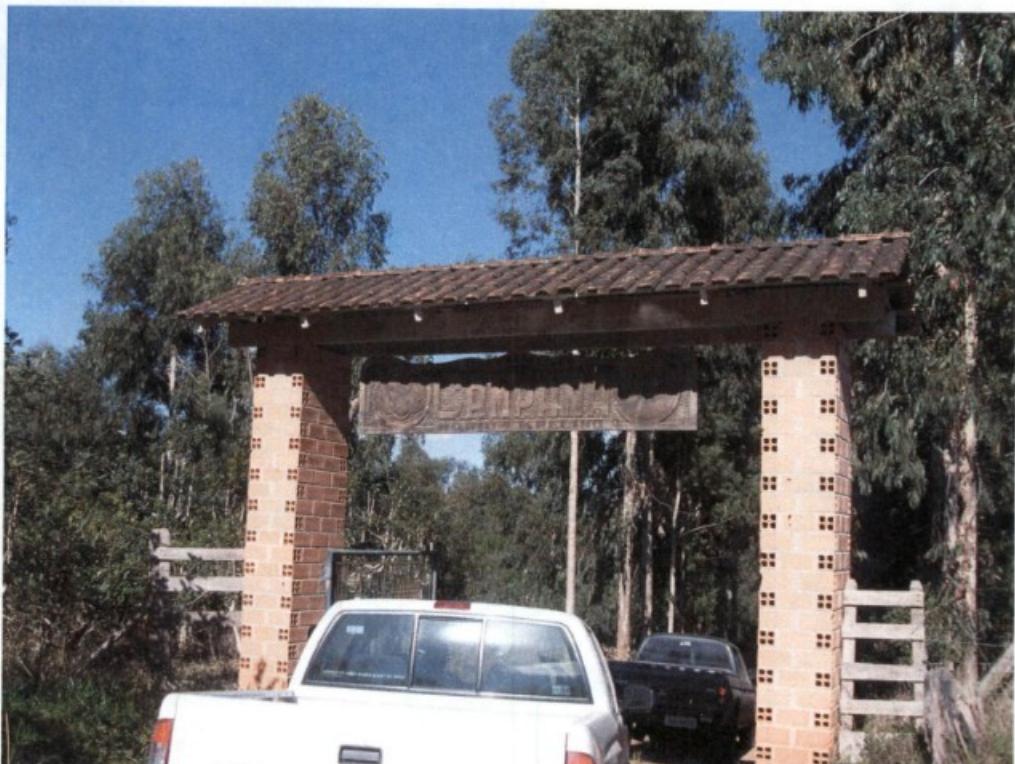




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CPF [REDACTED]



**Volume I de I**

**PERÍODO: 03.05.2011 a 13.05.2011**

**UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ**

**Endereço do local de inspeção:** frente de trabalho localizada na propriedade rural FAZENDA VILA ZULMIRA, pertencente a [REDACTED], CPF [REDACTED] coordenadas geográficas S 26°11'32" W 51°10'15,4", situada na localidade Pinhalão-zona rural do município de União da Vitória, Paraná, onde o empregador supracitado desenvolvia atividade de extração de erva mate.

**Endereço de correspondência:** [REDACTED]

*OP. 45/2011*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

| ITEM | ÍNDICE                                     | Fls |
|------|--|-----|
| 1    | <b>Da Equipe de Fiscalização</b>           | 03  |
| 2    | <b>Dados dos Empregadores Fiscalizados</b> | 04  |
| 3    | <b>Quadro Demonstrativo</b>                | 04  |
| 4    | <b>Da Atividade Econômica Explorada</b>    | 05  |
| 5    | <b>Da Ação Fiscal</b>                      | 05  |
| 5.1  | <b>Da entrega do Termo de Notificação</b>  | 09  |
| 6    | <b>Conclusão</b>                           | 10  |

**ANEXOS**

| CONTEÚDO                                | Fls |
|---|-----|
| <b>Cadastramento das matrículas CEI</b> | 12  |
| <b>Termo de Notificação</b>             | 22  |
| <b>Fichas de verificação física</b>     | 24  |
| <b>DVD</b>                              | 26  |



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## 1. EQUIPE DA FISCALIZAÇÃO DO GRUPO MÓVEL:

### 1.1 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

- COORDENAÇÃO:  
[REDACTED]
- SUBCOORDENAÇÃO:  
[REDACTED]
- AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO:  
[REDACTED]
- MOTORISTAS:  
[REDACTED]

### 1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED]

### 1.3 – POLÍCIA FEDERAL:

[REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## 2. DADOS DO EMPREGADOR FISCALIZADO:

2.1 - [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Endereço de correspondência: [REDACTED]  
[REDACTED]

## 3 - QUADRO DEMONSTRATIVO

CPF: [REDACTED]

|  |    |
|--|----|
| Empregados alcançados                            | 03 |
| Registrados durante ação fiscal                  | 00 |
| Retirados  | 00 |
| Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado | 00 |
| Valor bruto da rescisão                          | 00 |
| Valor líquido recebido                           | 00 |
| Valor Dano Moral Coletivo                        | 00 |
| Nº de Autos de Infração lavrados                 | 00 |
| Termos de Apreensão de Documentos                | 00 |
| Termos de Interdição Lavrados                    | 00 |
| Termos de Suspensão de Interdição                | 00 |
| Prisões efetuadas                                | 00 |
| Mulheres (retiradas)                             | 00 |
| Adolescentes (menores de 16 anos)                | 00 |
| Adolescentes (entre 16 e 18 anos)                | 00 |
| CTPS emitidas                                    | 00 |

## 4. DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA:

A fiscalização deu-se em atividade de corte de erva-mate, atividade esta explorada preponderantemente nos meses de inverno. Todavia, as novas informações são de que atualmente o corte se dá o ano todo. A erva-mate é uma planta permanente, como a maçã, o pêssego etc., e, na maioria das vezes, é nativa da região, sendo encontrada junto às reservas florestais das propriedades e/ou junto aos campos onde se cria gado.

Poucas são as áreas plantadas, sendo costume na região valorizar mais a erva-mate nativa, em detrimento da erva-mate cultivada, pois, segundo dizem, a nativa tem uma aceitação maior entre os consumidores do produto para o tradicional chimarrão. Ela não é colhida anualmente, a periodicidade na colheita normalmente é de três em três anos.

No Estado do Paraná, os Municípios de General Carneiro, Palmas, Bituruna, Porto Vitória, União da Vitória, Pinhão são grandes produtores de erva-mate.

Em Santa Catarina, a maior produção de erva-mate está localizada nas regiões de Canoinhas, Irineópolis Ponte Serrada, Catanduvas, Xanxerê e Chapecó.

## 5- DA AÇÃO FISCAL

A ação fiscal foi iniciada na tarde de 04 de maio de 2011, pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, na frente de trabalho localizada na propriedade rural FAZENDA VILA ZULMIRA, de [REDACTED] CPF [REDACTED], coordenadas geográficas S 26°11'32" W 51°10'15,4", situada na localidade Pinhalão- zona rural do município de União da Vitória, Paraná, onde o empregador supracitado desenvolvia atividade de extração de erva mate.

Inicialmente, o GEFM localizou as moradias dos trabalhadores e entrou em contato com o Sr. [REDACTED] responsável pela administração da Fazenda Vila Zulmira, que informou a existência de mais dos funcionários, responsáveis pela extração da erva mate presente na propriedade, entre outras atividades.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

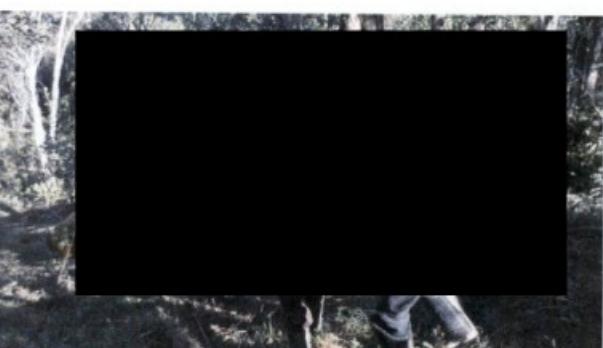


Moradias dos trabalhadores.

A equipe fiscal, então, dirigiu-se a área onde estava sendo cultivada a erva mate, mas não conseguiu localizar tais funcionários, que só se apresentaram em razão do chamado do Sr. [REDACTED] e, ao se identificarem aos membros do GEFM, relataram que ficaram surpresos e fugiram.



GEFM localizando os trabalhadores na frente de trabalho.



Trabalhadores reunidos pelo GEFM.

Dando continuidade à fiscalização, foram realizadas entrevistas com os trabalhadores e inspeção física por toda área de propriedade, permitindo a constatação de algumas irregularidades a seguir relatadas.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Entrevista com trabalhadores.

Pode-se observar a ausência de armários individuais para guarda dos pertences dos empregados, além do uso de parte de uma moradia como depósito de inservíveis.



Ausência de armários individuais.



Parte de uma moradia servindo de depósito de inservíveis.

Não obstante, observou-se também, a ausência de atestados de saúde ocupacional e dos materiais necessários a prestação de primeiros socorros.



Entrevista com trabalhadores, que confirmaram a ausência de materiais de primeiros socorros.

No que se refere às frentes de trabalho, foi constatado que o empregador não disponibilizou local coberto para refeições, dotado de mesas e bancos, nem instalações sanitárias separadas por sexo, muito menos água potável e fresca.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



Local usado para armazenamento de água, sem comprovação de potabilidade.

O empregador também deixou de fornecer e tornar obrigatório o uso de EPI's, de acordo com o risco da atividade desenvolvida pelo trabalhador. No caso específico, deveria ter fornecido botas de cano longo ou botinas com perneiras, luvas apropriadas, macacões de manga comprida, capacetes, entre outros.



Erva mate reunida pelos trabalhadores sem EPI's, no que se chama de "bola"

Por fim, vale ressaltar que há aplicação de agrotóxico por parte dos empregados, mas estes não possuem capacitação para tanto. Ademais, o empregador permite o uso de embalagens vazias de agrotóxicos, estando o depósito destes a menos de 50 metros da edificação mais próxima e os trabalhadores lavam as roupas que usam na aplicação nos agrotóxicos, nas suas próprias residenciais.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



Embalagens vazias de agrotóxicos sendo reaproveitadas.



Trabalhador que usa pulverizador costal, sem local próprio para guarda.

### 5.3 - Entrega do Termo de Notificação:

Em que pese às irregularidades encontradas, o GEFM em cumprimento da legislação em vigor e obediência ao critério da dupla visita, emitiu, no dia 10/05/2011, Termo de Notificação, obrigando o empregador a cumprir, no prazo imediato, as exigências de saúde e segurança, sob pena de autuação, na forma da lei.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**6- CONCLUSÃO:**

Dante das circunstâncias e situações descritas no presente relatório, a equipe fiscal integrante do Grupo Especial de Fiscalização Móvel – GEFM, conclui que, não obstante as irregularidades constatadas, **NÃO** evidenciou situação de **TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVO** em qualquer de suas modalidades.

É o relatório.

Brasília, DF, 18 de maio de 2011.

[Redacted]

[Redacted]